



<b>PROCESSO</b>	
<b>INTERESSADO</b>	CPFi - CAU/SP
<b>ASSUNTO</b>	<b>Criação da Comissão Temporária do Concurso de Projeto da Sede do CAU/SP (CTCPS-CAU/SP)</b>
<b>DELIBERAÇÃO Nº 57/2021 - CPFi -CAU/SP</b>	

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CPFi - CAU/SP, reunida ordinária e de forma híbrida, via Microsoft Teams e na sede do CAU/SP, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 98 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que compete a CPFi-CAU/SP: “Propor, apreciar e deliberar sobre atos normativos referentes à gestão econômico-financeira e patrimonial do CAU/SP e sobre a revisão do Planejamento Estratégico do CAU/SP, encaminhando-a ao CAU/BR; ” (art. 98, II do Regimento Interno);

Considerando o artigo 127 do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe que as “comissões temporárias serão instituídas pelo Plenário, mediante proposta apresentada pela Presidência, ou mediante deliberação apresentada por comissão ordinária ou pelo Conselho Diretor”;

Considerando o parágrafo único do artigo 127 do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe que as “propostas ou deliberações para instituição de comissões temporárias deverão contemplar justificativa para criação, competências, calendário de atividades, dotação orçamentária, prazo de funcionamento e pertinência do tema às atividades do órgão proponente”;

Considerando as atribuições regimentais da COA-CAU/SP e CPFi-CAU/SP;

Considerando a Deliberação nº 021/2021-CD-CAU/SP que aprovou a elaboração de proposta de criação de uma comissão temporária para tratar das questões relacionadas à adequação da sede própria do CAU/SP;

Considerando a Deliberação nº 046/2021-CD-CAU/SP que aprova a criação de Comissão Temporária do Concurso de Projeto da Sede do CAU/SP (CTCPS-CAU/SP);

Considerando as ações que vêm sendo adotadas ao longo de 2021 em relação ao edifício e a proposta apresentada pela Presidência, para criação de uma Comissão Temporária Concurso de Projeto da Sede do CAU/SP (CTCPS-CAU/SP);

Considerando que para o exercício de 2022, há a previsão orçamentária de R\$ 25.000,00 para a criação de Comissão Temporária Nova;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

#### **DELIBERA:**

1. Aprovar a viabilidade econômico-financeira, estando condicionada à disponibilidade orçamentária prevista de R\$ 25.000,00 para o exercício 2022, destinada à criação de Comissão Temporária Nova;



2. Manter o acompanhamento periódico da CPFi, podendo ocorrer indicações de ajustes orçamentários e financeiros à gestão dessa comissão;
3. Encaminhar a presente deliberação à Presidência para verificação e demais providências.

Com **10 votos favoráveis** dos (as) conselheiros (as), Renata Alves Sunega, Barbara Emilia Kemp Dugaich Auto, Daniel Passos Proença, Bruno Ghizellini Neto, José Renato Soibelman Melhem, Paulo Machado Lisboa Filho, Vera Lúcia Blat Migliorini, Fernanda Simon Cardoso, Rosana Ferrari e Sandra Aparecida Rufino **00 votos contrários e 00 abstenções**.

São Paulo/SP, 11 de novembro de 2021.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 019/2020, que aprovou a participação virtual de membros de comissões permanentes do CAU/SP nas reuniões presenciais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

*Alexandre S. Rovai*

**ALEXANDRE SUGUIYAMA ROVAI**  
Supervisor de Planejamento Orçamentário